





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO ADITIVO 0004/2024 AO CONTRATO Nº0037/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº0026/ 2022, CELEBRADO ENTRE ESTÚDIO EXPRESSÃO CRIATIVA ARTE E CULTURA LTDA - ME E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PARA MINISTRAR CURSO DE TEATRO PALESTRAS E OUTROS.

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, inscrito no CPF sob o nº 518.***.***-06, e portador da Carteira de Identidade nº 1.***.8051, Residente e domiciliado em Arroio Trinta- Santa Catarina e de outro lado, **ESTÚDIO EXPRESSÃO CRIATIVA ARTE E CULTURA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 19.734.531/0001-36, com sede na Rua Francisco Vans s/n, Bairro Dois Pinheiros no município de Videira – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor, **KLEBER ALVES RIBEIRO**, inscrito no CPF sob Nº 008.***.***-59 e Carteira de Identidade nº 50.***.610-9, residente e domiciliado em Videira– Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0063/2022, Pregão Presencial Nº 0026/2022, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – O presente termo aditivo de Contrato terá vigência de um ano, tendo início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo até o limite no inciso IV do Art. 57 da Lei de nº 8.666/93 e alterações Posteriores.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.



E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta – SC, 06 de dezembro de 2024.

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA

CNPJ 82.826.462/0001-27

ALCIDIR FELCHILCHER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ESTÚDIO EXPRESSÃO CRIATIVA ARTE E CULTURA LTDA

CNPJ nº. 19.734.531/0001-36

KLEBER ALVES RIBEIRO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ERONI APARECIDA SCHULLER BIAVA

CPF Nº 715.*.***-15**

VALÉRIA LUZIA LOCATELI

CPF Nº: 009.*.***-55**